



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 219/2014.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 896/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
410	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
830	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
850	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
920	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1540	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
1550	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1560	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
1570	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	21.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>177.000,00</b>

12.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
2520	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS	48.000,00
2530	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS	23.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>71.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei Municipal nº 896/2013.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1600	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	91.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>91.000,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

132599190000 – RECEITA APLIC. FINANC. FUNDEB 60%	4.066,44
172401000000 – TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB	2.933,56
192299990200 – RESTITUIÇÃO DO INSS DA FOLHA	111.000,00
721029150000 – CONT. PREVIDENCIA EM REG. PARCELAMENTO	71.500,00
Total	<b>189.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de novembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal